



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Democracia Cristã **27**
DC

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA - DC

REQUERIMENTO Nº 1745 /2019.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em uma Discussão
Por: unanimidade
Plenário 09/09 /19

Câmara Municipal de Santarém
Alaércio Magalhães Cardoso
Secretário

O membro deste poder, fazendo uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, art. 51, requer após os trâmites regimentais e com a aprovação do soberano Plenário, seja endereçada correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA, solicitando a Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA, incluir na programação municipal as necessárias providências com respeito a REVITALIZAÇÃO, INCLUINDO NOVA PINTURA, DEMARCAÇÃO DO PISO, REFORMA DE ALAMBRADOS, ALÉM DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DO SANTARENZINHO, LOCALIZADADA NA RUA IPOJUCAN, ENTRE AS RUAS MARIA JOSÉ E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO: Senhora e Senhores Vereadores, praticar esportes é essencial para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Contudo, muitos meninos e meninas brasileiros não têm acesso a esse tipo de atividade. E os problemas não param por aí. Para completar este triste quadro, a maioria das cidades brasileiras tem poucas instalações acessíveis e em bom estado para que se pratiquem esportes. Há ainda a falta de material esportivo e de profissionais capacitados para orientação. Vale lembrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que é dever dos governos e da sociedade oferecer espaços seguros e atividades de esporte, lazer e cultura para todas as crianças e adolescentes. No bairro do Santarenzinho existe a carência de alternativas de esporte e lazer para alunos da rede pública, bem como para as suas famílias. O esporte e o lazer é um direito individual e coletivo constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia, incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelas crianças e adolescentes. Sabe-se que as crianças e os jovens, quando não estão na escola, ficam na rua, ociosos, estando muito próximos da violência, das drogas, de acidentes e da marginalização. Esse modo de vida põe em risco a saúde, a integridade física, social e psicológica dos mesmos. O citado bairro não dispõe de espaço e oportunidades de esporte, lazer ou estudo extraescolar. Daí nossa reivindicação em nome dos moradores do bairro do Santarenzinho.

Que desta decisão seja dado conhecimento ao Presidente do Bairro do Santarenzinho.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em _____ de setembro de 2019.


ANDRÉ NOBRE PASTANA

André do Raio-X

Vereador - Democracia Cristã/DC